



DECRETO Nº 133, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS), em conformidade com a Lei 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS), em conformidade com a Lei 6.595 de 28 de Dezembro de 2017, que autorizou a abertura deste crédito.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender a Secretaria de Educação e Desporto, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.010	33390930000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1283	3948	R\$ 0,04
TOTAL				R\$ 0,04	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o Excedente Financeiro, apurado na **Fonte 1283- Caminho da Escola-FNDE-Acessibilidade**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 16 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal



LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração